

ERRATA - EDITAL DIREN Nº 1/2019 - PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PBEP)

Onde se lê:

3.4 Cada projeto aprovado será contemplado com 01 (uma) bolsa e contar com mais 02 (duas) vagas de estudante-colaborador, totalizando 03 (três) estudantes por projeto;

Leia-se:

3.4 Cada projeto aprovado será contemplado com 02 (duas) bolsas e poderá contar com até mais 02 (duas) vagas de estudante-colaborador, totalizando até 04 (quatro) estudantes por projeto;

Onde se lê:

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, a DIFDI fará a classificação final dos projetos. Cada projeto será contemplado com 01 (uma) bolsa, totalizando 20 (vinte) projetos aprovados e 20 (vinte) bolsas distribuídas.

Leia-se:

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad hoc*, a DIFDI fará a classificação final dos projetos. Cada projeto será contemplado com 02 (duas) bolsa, totalizando 10 (dez) projetos aprovados e 20 (vinte) bolsas distribuídas.